

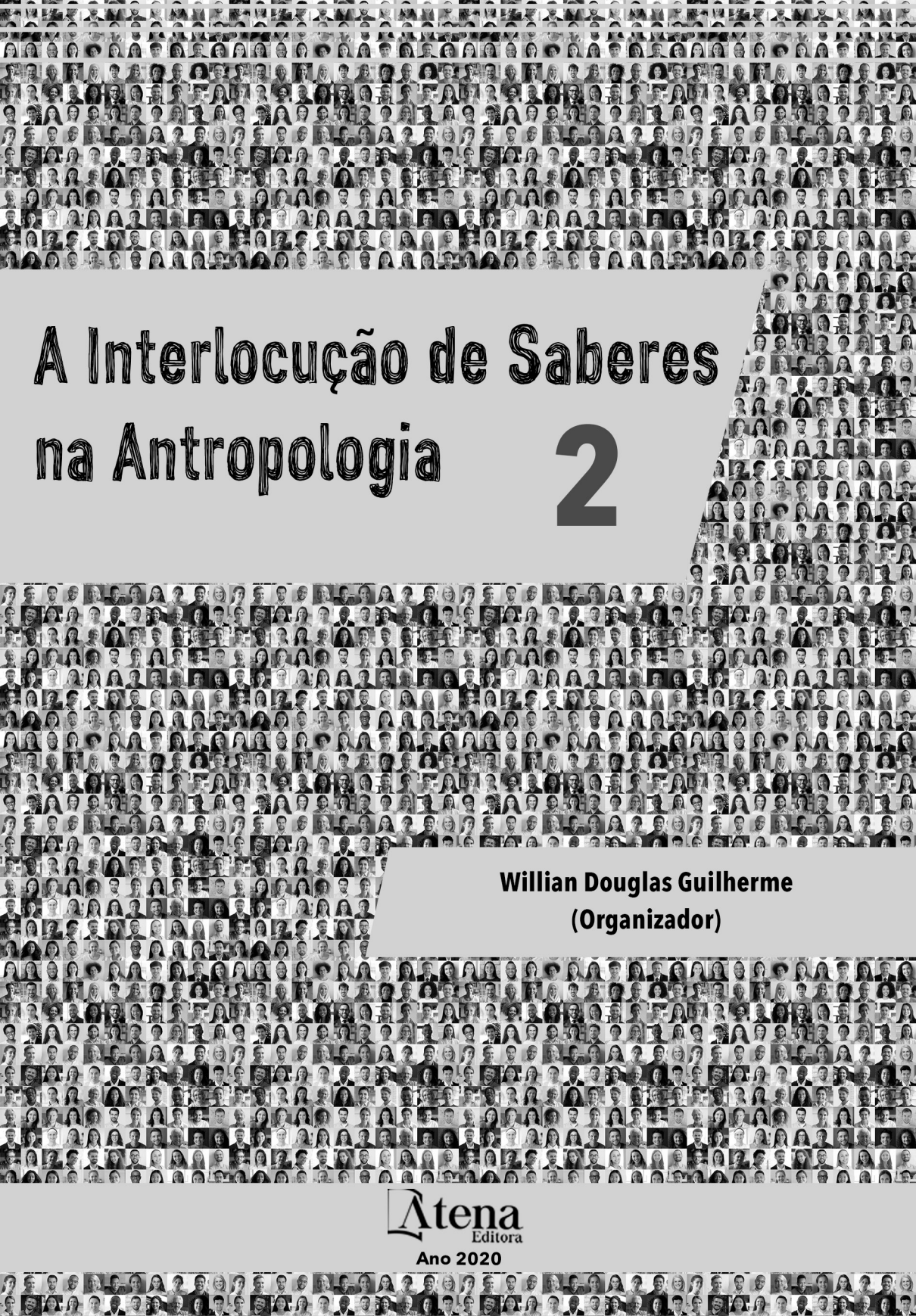


# A Interlocação de Saberes na Antropologia 2

**Willian Douglas Guilherme  
(Organizador)**

**Atena**  
Editora

Ano 2020



# A Interlocução de Saberes na Antropologia

# 2

**Willian Douglas Guilherme**  
**(Organizador)**

**Atena**  
Editora

Ano 2020

### **Editora Chefe**

Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira

### **Assistentes Editoriais**

Natalia Oliveira

Bruno Oliveira

Flávia Roberta Barão

### **Bibliotecário**

Maurício Amormino Júnior

### **Projeto Gráfico e Diagramação**

Natália Sandrini de Azevedo

Camila Alves de Cremo

Karine de Lima Wisniewski

Luiza Alves Batista

Maria Alice Pinheiro

### **Imagens da Capa**

Shutterstock

### **Edição de Arte**

Luiza Alves Batista

### **Revisão**

Os Autores

2020 by Atena Editora

Copyright © Atena Editora

Copyright do Texto © 2020 Os autores

Copyright da Edição © 2020 Atena

Editora

Direitos para esta edição cedidos à Atena

Editora pelos autores.



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição *Creative Commons*. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores, inclusive não representam necessariamente a posição oficial da Atena Editora. Permitido o *download* da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

A Atena Editora não se responsabiliza por eventuais mudanças ocorridas nos endereços convencionais ou eletrônicos citados nesta obra.

Todos os manuscritos foram previamente submetidos à avaliação cega pelos pares, membros do Conselho Editorial desta Editora, tendo sido aprovados para a publicação.

### **Conselho Editorial**

#### **Ciências Humanas e Sociais Aplicadas**

Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto – Universidade Federal de Pelotas

Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná

Prof. Dr. Américo Junior Nunes da Silva – Universidade do Estado da Bahia

Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson – Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior – Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais

Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho – Universidade de Brasília

Prof. Dr. Carlos Antonio de Souza Moraes – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Cristina Gaio – Universidade de Lisboa  
Prof. Dr. Daniel Richard Sant’Ana – Universidade de Brasília  
Prof. Dr. Deyvison de Lima Oliveira – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Dilma Antunes Silva – Universidade Federal de São Paulo  
Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias – Universidade Estácio de Sá  
Prof. Dr. Elson Ferreira Costa – Universidade do Estado do Pará  
Prof. Dr. Eloi Martins Senhora – Universidade Federal de Roraima  
Prof. Dr. Gustavo Henrique Cepolini Ferreira – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Ivone Goulart Lopes – Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice  
Prof. Dr. Jadson Correia de Oliveira – Universidade Católica do Salvador  
Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior – Universidade Federal Fluminense  
Profª Drª Lina Maria Gonçalves – Universidade Federal do Tocantins  
Prof. Dr. Luis Ricardo Fernandes da Costa – Universidade Estadual de Montes Claros  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva – Pontifícia Universidade Católica de Campinas  
Profª Drª Maria Luzia da Silva Santana – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul  
Profª Drª Paola Andressa Scortegagna – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Rita de Cássia da Silva Oliveira – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Prof. Dr. Rui Maia Diamantino – Universidade Salvador  
Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. William Cleber Domingues Silva – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme – Universidade Federal do Tocantins

#### **Ciências Agrárias e Multidisciplinar**

Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira – Instituto Federal Goiano  
Profª Drª Carla Cristina Bauermann Brasil – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Antonio Pasqualetto – Pontifícia Universidade Católica de Goiás  
Prof. Dr. Cleberton Correia Santos – Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Daiane Garabeli Trojan – Universidade Norte do Paraná  
Profª Drª Diocléa Almeida Seabra Silva – Universidade Federal Rural da Amazônia  
Prof. Dr. Écio Souza Diniz – Universidade Federal de Viçosa  
Prof. Dr. Fábio Steiner – Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul  
Prof. Dr. Fágner Cavalcante Patrocínio dos Santos – Universidade Federal do Ceará  
Profª Drª Girlene Santos de Souza – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Prof. Dr. Jael Soares Batista – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Júlio César Ribeiro – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Profª Drª Lina Raquel Santos Araújo – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Pedro Manuel Villa – Universidade Federal de Viçosa  
Profª Drª Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza – Universidade do Estado do Pará  
Profª Drª Talita de Santos Matos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Tiago da Silva Teófilo – Universidade Federal Rural do Semi-Árido  
Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior – Universidade Federal de Alfenas

## **Ciências Biológicas e da Saúde**

- Prof. Dr. André Ribeiro da Silva – Universidade de Brasília  
Profª Drª Anelise Levay Murari – Universidade Federal de Pelotas  
Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Débora Luana Ribeiro Pessoa – Universidade Federal do Maranhão  
Prof. Dr. Douglas Siqueira de Almeida Chaves -Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Dr. Edson da Silva – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Profª Drª Eleuza Rodrigues Machado – Faculdade Anhanguera de Brasília  
Profª Drª Elane Schwinden Prudêncio – Universidade Federal de Santa Catarina  
Profª Drª Eysler Gonçalves Maia Brasil – Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira  
Prof. Dr. Ferlando Lima Santos – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Gabriela Vieira do Amaral – Universidade de Vassouras  
Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco – Universidade Federal de Santa Maria  
Prof. Dr. Helio Franklin Rodrigues de Almeida – Universidade Federal de Rondônia  
Profª Drª Iara Lúcia Tescarollo – Universidade São Francisco  
Prof. Dr. Igor Luiz Vieira de Lima Santos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Jefferson Thiago Souza – Universidade Estadual do Ceará  
Prof. Dr. Jesus Rodrigues Lemos – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Jônatas de França Barros – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior – Universidade Federal do Oeste do Pará  
Prof. Dr. Luís Paulo Souza e Souza – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande  
Prof. Dr. Marcus Fernando da Silva Praxedes – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Profª Drª Mylena Andréa Oliveira Torres – Universidade Ceuma  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federaci do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Paulo Inada – Universidade Estadual de Maringá  
Prof. Dr. Rafael Henrique Silva – Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados  
Profª Drª Regiane Luz Carvalho – Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino  
Profª Drª Renata Mendes de Freitas – Universidade Federal de Juiz de Fora  
Profª Drª Vanessa Lima Gonçalves – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

## **Ciências Exatas e da Terra e Engenharias**

- Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado – Universidade do Porto  
Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva – Universidade Federal do Piauí  
Prof. Dr. Carlos Eduardo Sanches de Andrade – Universidade Federal de Goiás  
Profª Drª Carmen Lúcia Voigt – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Dr. Douglas Gonçalves da Silva – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia  
Prof. Dr. Eloi Rufato Junior – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos – Instituto Federal do Pará  
Profª Dra. Jéssica Verger Nardeli – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho  
Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas – Universidade Federal de Campina Grande  
Profª Drª Luciana do Nascimento Mendes – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Marcelo Marques – Universidade Estadual de Maringá

Profª Drª Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba  
Profª Drª Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Dr. Takeshy Tachizawa – Faculdade de Campo Limpo Paulista

### **Linguística, Letras e Artes**

Profª Drª Adriana Demite Stephani – Universidade Federal do Tocantins  
Profª Drª Angeli Rose do Nascimento – Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Drª Carolina Fernandes da Silva Mandaji – Universidade Tecnológica Federal do Paraná  
Profª Drª Denise Rocha – Universidade Federal do Ceará  
Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli – Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões  
Prof. Dr. Gilmei Fleck – Universidade Estadual do Oeste do Paraná  
Profª Drª Keyla Christina Almeida Portela – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná  
Profª Drª Miranilde Oliveira Neves – Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará  
Profª Drª Sandra Regina Gardacho Pietrobon – Universidade Estadual do Centro-Oeste  
Profª Drª Sheila Marta Carregosa Rocha – Universidade do Estado da Bahia

### **Conselho Técnico Científico**

Prof. Me. Abrãao Carvalho Nogueira – Universidade Federal do Espírito Santo  
Prof. Me. Adalberto Zorzo – Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza  
Prof. Me. Adalto Moreira Braz – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Adaylson Wagner Sousa de Vasconcelos – Ordem dos Advogados do Brasil/Seccional Paraíba  
Prof. Dr. Adilson Tadeu Basquerote Silva – Universidade para o Desenvolvimento do Alto Vale do Itajaí  
Prof. Me. Alexsandro Teixeira Ribeiro – Centro Universitário Internacional  
Prof. Me. André Flávio Gonçalves Silva – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Ma. Anne Karynne da Silva Barbosa – Universidade Federal do Maranhão  
Profª Drª Andreza Lopes – Instituto de Pesquisa e Desenvolvimento Acadêmico  
Profª Drª Andrezza Miguel da Silva – Faculdade da Amazônia  
Prof. Dr. Antonio Hot Pereira de Faria – Polícia Militar de Minas Gerais  
Prof. Me. Armando Dias Duarte – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Bianca Camargo Martins – UniCesumar  
Profª Ma. Carolina Shimomura Nanya – Universidade Federal de São Carlos  
Prof. Me. Carlos Antônio dos Santos – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro  
Prof. Ma. Cláudia de Araújo Marques – Faculdade de Música do Espírito Santo  
Profª Drª Cláudia Tais Siqueira Cagliari – Centro Universitário Dinâmica das Cataratas  
Prof. Me. Clécio Danilo Dias da Silva – Universidade Federal do Rio Grande do Norte  
Prof. Me. Daniel da Silva Miranda – Universidade Federal do Pará  
Profª Ma. Daniela da Silva Rodrigues – Universidade de Brasília  
Profª Ma. Daniela Remião de Macedo – Universidade de Lisboa  
Profª Ma. Dayane de Melo Barros – Universidade Federal de Pernambuco  
Prof. Me. Douglas Santos Mezacas – Universidade Estadual de Goiás  
Prof. Me. Edevaldo de Castro Monteiro – Embrapa Agrobiologia  
Prof. Me. Eduardo Gomes de Oliveira – Faculdades Unificadas Doctum de Cataguases  
Prof. Me. Eduardo Henrique Ferreira – Faculdade Pitágoras de Londrina

Prof. Dr. Edwaldo Costa – Marinha do Brasil  
Prof. Me. Eliel Constantino da Silva – Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita  
Prof. Me. Ernane Rosa Martins – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás  
Prof. Me. Euvaldo de Sousa Costa Junior – Prefeitura Municipal de São João do Piauí  
Profª Ma. Fabiana Coelho Couto Rocha Corrêa – Centro Universitário Estácio Juiz de Fora  
Prof. Dr. Fabiano Lemos Pereira – Prefeitura Municipal de Macaé  
Prof. Me. Felipe da Costa Negrão – Universidade Federal do Amazonas  
Profª Drª Germana Ponce de Leon Ramírez – Centro Universitário Adventista de São Paulo  
Prof. Me. Gevair Campos – Instituto Mineiro de Agropecuária  
Prof. Dr. Guilherme Renato Gomes – Universidade Norte do Paraná  
Prof. Me. Gustavo Krahl – Universidade do Oeste de Santa Catarina  
Prof. Me. Helton Rangel Coutinho Junior – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro  
Profª Ma. Isabelle Cerqueira Sousa – Universidade de Fortaleza  
Profª Ma. Jaqueline Oliveira Rezende – Universidade Federal de Uberlândia  
Prof. Me. Javier Antonio Alborno – University of Miami and Miami Dade College  
Prof. Me. Jhonatan da Silva Lima – Universidade Federal do Pará  
Prof. Dr. José Carlos da Silva Mendes – Instituto de Psicologia Cognitiva, Desenvolvimento Humano e Social  
Prof. Me. Jose Elyton Batista dos Santos – Universidade Federal de Sergipe  
Prof. Me. José Luiz Leonardo de Araujo Pimenta – Instituto Nacional de Investigación Agropecuaria Uruguay  
Prof. Me. José Messias Ribeiro Júnior – Instituto Federal de Educação Tecnológica de Pernambuco  
Profª Drª Juliana Santana de Curcio – Universidade Federal de Goiás  
Profª Ma. Juliana Thaisa Rodrigues Pacheco – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Drª Kamilly Souza do Vale – Núcleo de Pesquisas Fenomenológicas/UFPA  
Prof. Dr. Kárpio Márcio de Siqueira – Universidade do Estado da Bahia  
Profª Drª Karina de Araújo Dias – Prefeitura Municipal de Florianópolis  
Prof. Dr. Lázaro Castro Silva Nascimento – Laboratório de Fenomenologia & Subjetividade/UFPR  
Prof. Me. Leonardo Tullio – Universidade Estadual de Ponta Grossa  
Profª Ma. Lilian Coelho de Freitas – Instituto Federal do Pará  
Profª Ma. Liliani Aparecida Sereno Fontes de Medeiros – Consórcio CEDERJ  
Profª Drª Lúvia do Carmo Silva – Universidade Federal de Goiás  
Prof. Dr. Lucio Marques Vieira Souza – Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura de Sergipe  
Prof. Me. Luis Henrique Almeida Castro – Universidade Federal da Grande Dourados  
Prof. Dr. Luan Vinicius Bernardelli – Universidade Estadual do Paraná  
Prof. Dr. Michel da Costa – Universidade Metropolitana de Santos  
Prof. Dr. Marcelo Máximo Purificação – Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior  
Prof. Me. Marcos Aurelio Alves e Silva – Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo  
Profª Ma. Maria Elanny Damasceno Silva – Universidade Federal do Ceará  
Profª Ma. Marileila Marques Toledo – Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri  
Prof. Me. Ricardo Sérgio da Silva – Universidade Federal de Pernambuco  
Profª Ma. Renata Luciane Polsaque Young Blood – UniSecal

Prof. Me. Robson Lucas Soares da Silva – Universidade Federal da Paraíba

Prof. Me. Sebastião André Barbosa Junior – Universidade Federal Rural de Pernambuco

Profª Ma. Silene Ribeiro Miranda Barbosa – Consultoria Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão

Profª Ma. Solange Aparecida de Souza Monteiro – Instituto Federal de São Paulo

Prof. Me. Tallys Newton Fernandes de Matos – Faculdade Regional Jaguaribana

Profª Ma. Thatianny Jasmine Castro Martins de Carvalho – Universidade Federal do Piauí

Prof. Me. Tiago Silvio Dedoné – Colégio ECEL Positivo

Prof. Dr. Welleson Feitosa Gazel – Universidade Paulista



**Editora Chefe:** Profª Drª Antonella Carvalho de Oliveira  
**Bibliotecário** Maurício Amormino Júnior  
**Diagramação:** Camila Alves de Cremo  
**Edição de Arte:** Luiza Alves Batista  
**Revisão:** Os Autores  
**Organizador:** Willian Douglas Guilherme

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)**

I61 A interlocução de saberes na antropologia 2 [recurso eletrônico] / Organizador Willian Douglas Guilherme. – Ponta Grossa, PR: Atena, 2020.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia

ISBN 978-65-5706-375-0

DOI 10.22533/at.ed.750201109

1. Antropologia. 2. Ciências humanas. 3. Etnologia. I. Guilherme, Willian Douglas.

CDD 306

Elaborado por Maurício Amormino Júnior – CRB6/2422

**Atena Editora**

Ponta Grossa – Paraná – Brasil

Telefone: +55 (42) 3323-5493

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br)

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br)

## APRESENTAÇÃO

Neste segundo Volume de “A Interlocução de Saberes na Antropologia” foram selecionados 18 artigos, o dobro do primeiro Volume, publicado em 2019. A intenção é ampliar o debate acadêmico por meio da divulgação dos resultados da pesquisa antropológica. Assim como no primeiro Volume, esta publicação mantém a característica crítica e direta que é a marca esta coletânea.

Os artigos trazem possibilidades diversas, discutindo dentro do viés antropológico, temáticas relativas aos saúde e povos indígenas, cultura, resistência negra e quilombos. Os artigos debatem seus objetos dialogando intensamente com o leitor, provocando, instigando a inquietação diante os resultados apresentados.

Ainda, temas como ciências da computação, processo judiciais, globalização, mudança no hábito alimentar e assédio sexual também são intensamente discutidos. É uma obra que precisa ser divulgada e referenciada.

Convido a navegarem pelo índice e desfrutarem do prazer desta leitura.

Willian Douglas Guilherme

## SUMÁRIO

<b>CAPÍTULO 1</b> .....	<b>1</b>
A ANTROPOLOGIA NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO	
Roberta Brandalise	
DOI 10.22533/at.ed.7502011091	
<b>CAPÍTULO 2</b> .....	<b>26</b>
A FORMAÇÃO INTERCULTURAL DE GESTORES NO CAMPO DA SAÚDE INDÍGENA	
Marcos Antonio Braga de Freitas	
Ana Paula Barbosa Alves	
Ariosmar Mendes Barbosa	
DOI 10.22533/at.ed.7502011092	
<b>CAPÍTULO 3</b> .....	<b>40</b>
ANTROPOLOGIA NAS PERÍCIAS: APROPRIAÇÕES DA PESQUISA ANTROPOLÓGICA NO ÂMBITO DE PROCESSOS JUDICIAIS	
Cíntia Beatriz Müller	
DOI 10.22533/at.ed.7502011093	
<b>CAPÍTULO 4</b> .....	<b>51</b>
ASSÉDIO SEXUAL EM ESPAÇOS PÚBLICOS E O CRIME DE IMPORTUNAÇÃO SEXUAL: A LEI Nº 13.718/2018	
Ester Rocha de Sousa	
DOI 10.22533/at.ed.7502011094	
<b>CAPÍTULO 5</b> .....	<b>63</b>
CAIXA DE COMENTÁRIOS DOS JORNAIS ONLINE DE MATO GROSSO DO SUL: OPINIÕES EXPRESSAS A RESPEITO DOS POVOS INDÍGENAS	
Gabriel dos Santos Landa	
DOI 10.22533/at.ed.7502011095	
<b>CAPÍTULO 6</b> .....	<b>76</b>
COMUNIDADES TRADICIONAIS E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO SUL DO AMAZONAS	
Cloves Farias Pereira	
Thereza Cristina Menezes Cardoso	
Suzy Cristina Pedroza da Silva	
DOI 10.22533/at.ed.7502011096	
<b>CAPÍTULO 7</b> .....	<b>89</b>
CURSO DE GESTÃO EM SAÚDE COLETIVA INDÍGENA: RELATO DE EXPERIÊNCIA	
Ana Paula Barbosa Alves	
DOI 10.22533/at.ed.7502011097	

<b>CAPÍTULO 8.....</b>	<b>104</b>
DA NARRATIVA DE VIAGEM À NARRATIVA ETNOGRÁFICA: A REPRESENTAÇÃO DO OUTRO E A AUTORIDADE CIENTÍFICA	
Eliane Miranda Costa	
<b>DOI 10.22533/at.ed.7502011098</b>	
<b>CAPÍTULO 9.....</b>	<b>117</b>
ECONOMIA, CONSUMO E ESCASSEZ DE RECURSOS NATURAIS: OS DESAFIOS DO MUNDO GLOBALIZADO	
Ariosmar Mendes Barbosa	
Marcos Antonio Braga de Freitas	
<b>DOI 10.22533/at.ed.7502011099</b>	
<b>CAPÍTULO 10.....</b>	<b>130</b>
HISTÓRIA E MEMÓRIA DAS FAMÍLIAS DESCENDENTES DE ORIGEM ALEMÃ DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA/SC	
José Raul Staub	
Adelcio Machado dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.75020110910</b>	
<b>CAPÍTULO 11.....</b>	<b>145</b>
NOVAS CENTRALIDADES, NOVAS PERIFERIAS: NARRATIVAS DE FUGA NA FRONTEIRA ENTRE TERRITÓRIOS DA ZONA OESTE DE MONTEVIDÉU	
Romina Pedreira Cabrera	
Valeria Giménez Carratú	
<b>DOI 10.22533/at.ed.75020110911</b>	
<b>CAPÍTULO 12.....</b>	<b>161</b>
O CONCEITO DE CULTURA EM FOCO	
Adelcio Machado dos Santos	
<b>DOI 10.22533/at.ed.75020110912</b>	
<b>CAPÍTULO 13.....</b>	<b>168</b>
O HOME CARE DECIDIDO PELOS TRIBUNAIS: OUTRAS FACES E DILEMAS DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE	
Lúisa Paim Martins	
Leonardo do Amaral Pedrete	
<b>DOI 10.22533/at.ed.75020110913</b>	
<b>CAPÍTULO 14.....</b>	<b>183</b>
O IMPÉRIO DOS SIMULACROS E A COMIDA “FRANKENSTEIN”... TEM “GOSTO”, “CHEIRO” E “COR” DE FRUTA, MAS NÃO É FRUTA – UMA PERSPECTIVA ANTROPOLÓGICA DOS SENTIDOS DO ATO ALIMENTAR	
Sophia Sartini Fernandes de Oliveira	
<b>DOI 10.22533/at.ed.75020110914</b>	

<b>CAPÍTULO 15.....</b>	<b>204</b>
OUTROS OLHARES SOBRE OS OUTROS: A PRESENÇA INCÔMODA DOS CORPOS MODIFICADOS EM <i>BLOGS</i> Juliana Abonizio DOI 10.22533/at.ed.75020110915	
<b>CAPÍTULO 16.....</b>	<b>211</b>
PROTAGONISMO E RESISTÊNCIA NEGRA NA REGIÃO DO MARUANUM/AP: EM BUSCA DE SABERES ANCESTRAIS Jamile Borges da Silva Tayra Fonseca Rezende DOI 10.22533/at.ed.75020110916	
<b>CAPÍTULO 17.....</b>	<b>222</b>
REPRESENTAÇÃO ETNOGRÁFICA E A NARRATIVA SUBALTERNA Adriana Elisa Bozzetto DOI 10.22533/at.ed.75020110917	
<b>CAPÍTULO 18.....</b>	<b>229</b>
RITUAL DE TOBÓSSIS: BANCADA, BARCO E INICIAÇÃO DAS PRINCESAS AFRICANAS Tayná do Socorro da Silva Lima DOI 10.22533/at.ed.75020110918	
<b>SOBRE O ORGANIZADOR.....</b>	<b>263</b>
<b>ÍNDICE REMISSIVO.....</b>	<b>264</b>

# CAPÍTULO 3

## ANTROPOLOGIA NAS PERÍCIAS: APROPRIAÇÕES DA PESQUISA ANTROPOLÓGICA NO ÂMBITO DE PROCESSOS JUDICIAIS

Data de aceite: 24/08/2020

Data de submissão: 02/06/2020

**Cíntia Beatriz Müller**

UFBA/DEA/PPGA

Salvador - BA

<https://orcid.org/0000-0001-8372-6680>

**RESUMO:** No Brasil estão previstas várias modalidades de provas no âmbito dos processos judiciais e, dentre elas, existe a prova pericial. Documento técnico emitido por especialista, as perícias requerem *expertise* de diferentes matizes, sendo a antropologia mais uma delas. Atores no âmbito de processos judiciais que versam sobre ou dialogam com sociedades indígenas, comunidades quilombolas e grupos étnicos têm acionado, cada vez mais, a participação de antropólogos na construção de narrativas processuais. Estaríamos diante de um espaço de possibilidade de diálogo interlegal, uma porosidade do sistema que permite “conhecer” um sistema de construção social de legalidades ou de mero “constar” da palavra de um especialista na diversidade – papel socialmente reconhecido como “da” antropologia – no âmbito processual? A partir da experiência de perícia da autora, proponho discutir esta apropriação da *expertise* antropológica no âmbito dos processos judiciais.

**PALAVRAS - CHAVE:** Antropologia, Interlegalidade, Comunidades Quilombolas.

### ANTHROPOLOGY IN COURT EVIDENCE: APPROPRIATIONS OF ANTHROPOLOGICAL RESEARCH IN THE CONTEXT OF LEGAL PROCEEDINGS

**ABSTRACT.** In Brazil, several types of evidence are provided in the context of legal proceedings and, among them, the expert evidence. Technical document issued by a specialist, require expertise of different áreas and anthropology being one more of them. Actors in the scope of legal proceedings that deal with or dialogue with indigenous societies, quilombola communities and ethnic groups have increasingly triggered the participation of anthropologists in the construction of procedural narratives. Would we be faced with a space for the possibility of interlegal dialogue or of merely “being” in the words of a specialist in diversity - a role socially recognized as “of” anthropology – for a jural scope? Based on my author’s expertise, I propose to discuss this appropriation of anthropological expertise in the context of judicial proceedings.

**KEYWORDS:** Anthropology, Interlegality, Quilombola Communities.

O presente manuscrito talvez se apresente de forma incompleta, porém propô-lo serviu como uma forma de balizar um novo projeto de pesquisa que mira a análise da apreensão do saber antropológico no contexto decisório de processos judiciais. Este interesse já se arrasta há algum tempo, desde que tive a oportunidade de elaborar texto de perícia judicial antropológica no âmbito de uma Ação

de Reintegração de Posse (ARP), no ano de 2014. E é sobre este processo que irei me debruçar passando pela elaboração da perícia, sua metodologia e percalços. Explicarei melhor os detalhes da ARP em momento oportuno. Antes devo mencionar que a aproximação da Antropologia e do Direito não é propriamente algo novo e gostaria de fazer isto para me posicionar frente a análise que proponho.

Geertz (1997), em texto clássico dos anos 80, menciona esta relação que deveria representar uma afinidade feliz de campos disciplinares que incidem sobre questões sociais, mas que acabam por se mostrar muito pouco afeitas ao diálogo. Diria que operam, inclusive, um campo de ideias radicalmente diferente entre si haja vista, por exemplo, a noção de verdade que se encontra operando nos campos e sua variedade de apropriações. Na Antropologia já se encontra superada a ideia de uma autoridade antropológica capaz de apreender a verdade, mais verdadeira do que a do nativo, ao passo que no direito existe apenas aquilo que se encontra nos autos, conjunto de elementos a partir do qual a convicção do magistrado é formada e servem de base para a sentença. O que existe no campo jurídico é um debate sobre a distância entre verdade formal, aquela do processo, e a verdade real, o que, de fato, se manifesta no “mundo da vida”. Há tempos se busca a ruptura com esta dicotomia.

A perícia antropológica, em contexto de um processo jurídico, pode ser considerada como um artefato do campo da Antropologia Jurídica. As questões postas ao pesquisador são pré-definidas e, muito raramente, são formuladas a partir de epistemes antropológicas, mas atores tais como: juízes, promotores, técnicos burocráticos (agrônomos, advogados), advogados e pessoas leigas. Ou seja, as questões a que a perícia responde são formuladas de forma externa ao campo antropológico, exceção seja referida às questões que emergem de órgãos, a exemplo do Inca e do MPF que contam com antropólogos em seus quadros e de advogados populares que contam com a atuação solidária de antropólogos em relação à causa que assumem. Soma-se a isto uma metodologia de pesquisa, de realização do laudo, que é muito diferente do percurso tradicional da pesquisa antropológica e deve, via de regra, ser realizada em um prazo ultra exíguo e caracteriza uma prática antropológica fortemente influenciada pelo campo jurídico.

A proposta deste manuscrito é a de analisar se e de que forma a perícia antropológica colabora na construção de narrativas processuais do campo de decisão jurídica, contribui, ou não, na construção da verdade, tal qual compreendida no campo do Direito. Invisto na hipótese de que o conhecimento antropológico esteja contribuindo mais na produção de convencimento, do que na produção de uma verdade decisória. Não que estas noções estejam dissociadas, porém, em princípio, lanço a hipótese, a partir deste estudo de caso, de que nossos trabalhos colaboram mais no sentido de classificar sujeitos e situações do que, propriamente,

embasando a solução do conflito propriamente dita. Em suma, quando classificamos um sujeito (humano ou não humano) o situamos, no campo do direito, em um *locus* específico para quem cabe a aplicação de um conjunto de normas específicas. Tratar, na perícia, uma coletividade específica como camponesa, ou indígena, ou quilombola, significa especificar um conjunto de regras que incide diretamente sob àquela coletividade.

O “laudo” antropológico não é uma modalidade recente de escrita no campo disciplinar. Tradicionalmente, contamos com dois estudos clássicos que foram concebidos dentro desta modalidade narrativa: “Os Nuer”, de Evans-Pritchard; e “O Crisântemo e a Espada”, de R. Benedict. O primeiro escrito sob contrato do pesquisador pelo governo do Sudão, a segunda, pelo Ministério da Guerra dos Estados Unidos, em plena Segunda Guerra Mundial. O laudo é uma espécie de gênero de escrita existente na antropologia que se caracteriza pela produção de conhecimento acerca de um fenômeno social específico, em suas múltiplas escalas e relações, de acordo com os parâmetros éticos do campo disciplinar, a fim de balizar ação estatal. Um laudo, via de regra, é financiado por um ente estatal ou por entidade civil envolvida em um processo (quando pode ter um valor simbólico ou atingir altas somas, como no caso da elaboração de EIA/RIMAs, p. ex.). O mais surpreendente: um laudo antropológico pode, ou não, ser levado em consideração após sua elaboração.

Nos processos judiciais os laudos antropológicos adquirem a roupagem técnica de uma perícia, produzida por especialista. Para se tornar autor de uma peça técnica desta natureza ou o profissional deve estar cadastrado como perito junto ao tribunal, ou o juiz da Vara encaminha consulta a um departamento de Antropologia universitário das proximidades composto de pesquisadores de notório saber relacionado ao tema sob judice. No caso específico que analiso fui apontada como perita nos autos do processo em reunião do departamento de Antropologia e Etnologia da UFBA, após encaminhado Ofício, por parte do juiz da causa. Neste cenário específico, tornei-me perita constituída nos autos a partir de consulta do DEA/UFBA e com o aval do mesmo.

Para este manuscrito me dedico a elaborar uma etnografia a partir de um conjunto documental, uma espécie de acervo do caso. Este acervo é composto pelos documentos que integram a Ação de Reintegração de Posse 2007.33.00005218-8 que tramitou na 11ª Vara da Justiça Federal, 1ª Região, Seção Judiciária da Bahia, e que teve como autora a sra. Rita C. S. Santana e réu o sr. Anselmo F. Jesus. Considerar acervos documentais como nosso principal enfoque de estudo não é novidade na Antropologia que, no Brasil, desenvolve estudos a partir desta forma pouco ortodoxa de campo desde o final dos anos 90 (Carrara 1998; Vianna 2002), tendo sido bastante valorizado na contemporaneidade a partir da visibilidade dos



novos suportes e artefatos etnográficos. Como nos explica Cunha (2004):

Mary Des Chenes (1997) questionou a naturalização das fontes arquivísticas e o lugar destinado às investigações em arquivos dentro da disciplina. Observou, por exemplo, a legitimidade conferida aos textos etnográficos, por descreverem e documentarem relações interpessoais supostamente diretas, e a pouca relevância dos documentos oriundos dos arquivos, vistos como espécies de relatos frios, maculados por camadas imprecisas de interpretação. A exclusão dos arquivos como um possível campo da atividade etnográfica pressupõe a centralidade de modalidades específicas de pesquisa. “Documentos encontrados ‘no campo’”, argumenta Des Chenes, “são tratados como sendo algo de categoria distinta daqueles depositados em outros lugares” (1997:77). O caráter aparentemente artificial e potencialmente destruidor das supostas vozes e consciências nativas conferiria aos arquivos uma posição desprivilegiada entre os lugares nos quais o conhecimento antropológico é possível, (Cunha 2004).

A ARP tornou-se para mim uma espécie de coleção de documentos que compõem o processo judicial o qual, por sua vez, foi composto dentro do imenso labirinto de trâmites procedimentares que é o judiciário, instituição que opera a partir de uma lógica cartorial e que deposita seus processos, depois de acabados, em um imenso arquivo judiciário.

## **O PROCESSO ENVOLVENDO AS TERRAS DO SÍTIO SHANGRI-LÁ**

O processo que desencadeou a perícia foi o de número 2007.33.00.005218-8, uma ação de Reintegração de Posse promovida por Rita C. S. Santana, a Autora, cuja inicial foi protocolada em 11 de abril de 2007 e distribuída por “dependência”, para a 11ª Vara da Justiça Federal. Os Réus que constam como “partes” no sistema de informações processuais da Justiça Federal são Altino da Cruz e Anselmo Ferreira de Jesus. O sítio é composto por cerca de 99,39 hectares originados de uma doação:

“Neste mesmo documento (Matrícula 2331 – AR13, documento do Registro de Imóveis) consta que a parcela de terra de 99,39 hectares teria sido adquirida por Rita de Cássia Salgado de Santana por doação de Edson Ruben Ivo de Santana e Mabel Pinto Salgado de Santana” (Müller e Machado Jr 2014, fl. 24, observação a autora).

A área se encontra incrustada dentro do território quilombola de São Francisco do Paraguaçu – Boqueirão, comunidade quilombola certificada pela Fundação Cultural Palmares (FCP) com procedimento de titulação aberto no Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA).

A ação de Reintegração de Posse (ARP) é uma das ações possessórias previstas no Código de Processo Civil brasileiro, no artigo 554 e seguintes, para a

proteção da posse em caso de turbação ou esbulho. Por turbação compreende-se a ameaça de ter essa posse tomada por terceiro, caso em que a ação correta seria a de Interdito Proibitório, a ARP cabe em caso de esbulho, ou perda, desta posse. No caso em tela a perspectiva foi a de buscar uma decisão para a retirada das famílias que estavam ocupando as terras do sítio e devolvê-las a posse da Autora. Neste cenário, os Réus foram citados na ação por conta de seu protagonismo frente ao movimento de ocupação sistemática das terras compreendidas pelos quilombolas como pertencentes ao quilombo e protagonismo, a época da inicial, frente ao próprio movimento quilombola.

O quilombo de São Francisco do Paraguaçu foi certificado pela Fundação Cultural Palmares através da Portaria 28/2005, da FCP, publicada no Diário Oficial da União em 12 de julho de 2005. Em maio de 2007 o quilombo virou notícia ao ser alvo de matéria exibida no Jornal Nacional que buscava objetivamente contestar a identidade quilombola do grupo através de entrevistas com moradores locais. De acordo com a antropóloga Camila Dutervil, responsável pelo estudo antropológico que integra o RTID de titulação das terras que tramita no INCRA, em nota “Globo Ataca Quilombos”(Dutervil, 2007), o “Sr. Eronildes, um dos entrevistados, mora numa das maiores casas do povoado, é afilhado de João Santana, pai do Dr. Ivo Santana que foi o fazendeiro entrevistado pelo Jornal Nacional” e “o outro entrevistado que afirma não saber dançar maculelê é Binho, o funcionário fiel de Carlos Diniz, proprietário da Reserva Particular do Patrimônio Natural da Peninha”. Nesta mesma matéria jornalística teriam sido “abafadas” com o uso do recurso da narrativa jornalística, as vozes dos srs. Osório e do sr. Altino que tentavam intervir no desenvolvimento do trabalho da equipe do JN, ainda de acordo com a antropóloga. Atualmente, o Procedimento de titulação do território de São Francisco do Paraguaçu tramita no INCRA, SR/BA, sob o n. 54160.002024/2006-93.

## **A PESQUISA PARA A ESCRITA DA PERÍCIA ANTROPOLÓGICA**

O tempo de pesquisa, o ritmo de pesquisa, as questões, praticamente todo o nosso treinamento para realização de pesquisa antropológica não apenas é colocado à prova no contexto judicial, como conhecer a área de pesquisa anteriormente a realização do procedimento pericial é decisivo. Além disto, todas as partes poderiam indicar assistentes periciais para acompanhar o pesquisador durante a pesquisa. Assim, o perito pesquisador também é pesquisado, observado, registrado: nossas entrevistas são gravadas por terceiros e podem vir a servir de provas e/ou material de análise dos assistentes. Em 2015 a Associação Brasileira de Antropologia (ABA) realizou reunião, em Brasília, na qual estabeleceu parâmetros e recomendações que indicavam condições básicas para a realização da pesquisa em contexto de perícia

e que resultou no texto “Protocolo de Brasília. Laudos Antropológicos: condições para a realização de um trabalho antropológico”. Uma das orientações específicas às perícias em processos judiciais é a de que

“Em perícias que abarquem disputas é indispensável que as pesquisas de campo realizadas pelas partes envolvidas no conflito, bem como pelo perito do juiz, não sejam simultâneas, assegurando um clima o mais favorável possível à instauração de uma interlocução adequada com os sujeitos ou com as comunidades pesquisados” (ABA 2015, p. 26).

Para a escrita da perícia antropológica judicial, há alguns fatores que devem ser observados. Além da seleção do perito, que, no caso em tela, se deu através de consulta formal do juizado em relação ao DEA/UFBA, questões metodológicas também estão postas. Não é possível ir a campo sem a devida intimação de todas as partes processuais, para além de Autores e Réus, alguns órgãos públicos também passam a integrar a lide e a compor a narrativa processual. No caso que envolvia SFP constavam ainda o Ministério Público Federal, o INCRA e FCP. Todas estas entidades deveriam ser informadas sobre o período em que o pesquisador estava em campo. Não havia possibilidade de nos aproximar da área, entrar em contato com as pessoas que ali residiam, fora do período que havíamos informado no processo. Poderíamos colocar em risco toda a perícia se assim o fizesse.

Superados estes entraves a perícia foi realizada durante 05 dias de trabalho de campo, na comunidade quilombola de São Francisco do Paraguaçu, no mês de abril de 2014. Realizaram, neste período, a pesquisa de campo Cíntia Beatriz Müller, como antropóloga responsável, e Edmundo Fonseca Machado Júnior, como antropólogo pesquisador e co-autor do estudo final. Nos utilizamos da técnica de confecção de mapas cognitivos, onde a própria comunidade, nos aponta elementos que compõem sua territorialidade cotidiana; entrevistas, com a maioria das pessoas que vivem das terras do sítio Shangri-lá e a observação participante. Para escrita da perícia pudemos consultar os autos do processo que, naquela época, contava com mais de 1000 folhas (nada doces, se me permitem o trocadilho) e sete volumes, sendo destes um anexo.

Justamente neste Anexo, ou seja, que não compunha os Autos do processo, estava o Relatório Antropológico elaborado no INCRA, pela antropóloga da instituição, Camila Dutervil, especificamente sobre SFP. Lembro que, ao analisar os autos em cartório, perguntei a uma servidora, para quem uma nova perícia se já existia um laudo Antropológico (o do INCRA), juntado aos Autos. A servidora me disse que aquele era um relatório do Incra e que meu texto seria mais um estudo falando sobre a comunidade, desta vez esclarecendo pontos específicos. Foram-nos encaminhados 28 quesitos: 3, elaborados pelo Juiz; 16 pelos advogados dos Réus;

7 pelos advogados da Autora; e, 8 pela Fundação Cultural Palmares (Machado & Müller 2016). O documento final tem 44 páginas e foi seguido de mais um laudo complementar, elaborado na sequência com dúvidas que surgiram com a leitura do primeiro laudo. Este foi finalizado em 20 de janeiro de 2015 e respondia a outros 3 quesitos encaminhados pelos advogados da Autora em 7 páginas. O texto das perícias, embora público, continua circunscrito aos Autos da Ação e é sobre este segundo laudo que quero centrar minha análise, neste manuscrito.

## **O LAUDO COMPLEMENTAR: EM BUSCA DA NARRATIVA PERDIDA**

O laudo complementar é bastante relevante em demonstrar a disputa em torno da construção narrativa dos fatos descritos na perícia. Foram encaminhados três quesitos contestando o texto inicial.

a) Por que motivo o laudo pericial não traz qualquer referência as informações prestadas pela Sra. Aíá, irmã do Sr. Altino e que negou taxativamente a teoria de que algum dia existiu um quilombo em São Francisco do Paraguaçu?

b) Por que motivo a perita não cita no laudo, apesar de ter sido informada durante os trabalhos de campo, que a casa tida como abandonada era residência do Sr. José Garcia (empregado do Sítio Shangri-lá) até o momento da invasão ocorrida em 2006?

c) Que documentos foram utilizados para comprovar as datas de nascimento e origem dos supostos ascendentes dos pretensos quilombolas?

O primeiro questionava por que não utilizamos na perícia as informações registradas a partir de uma entrevista que teria, em algum momento, se posicionado contra a “teoria” da existência de um quilombo na localidade; o segundo item solicitava esclarecimento sobre não termos nos referido que uma casa abandonada que teria sido “residência” do Sr. João, empregado da atual Autora e, antes, do pai desta, mesmo tendo sido informado a nós; e, terceiro, quais os documentos tínhamos utilizado para comprovar as informações referentes às datas de nascimento e origem dos “supostos” ascendentes dos “pretensos” quilombolas.

Na disputa para a construção de convicção do juiz, fica visível que os advogados recorrem a campos argumentativos que são identificados como legítimos no Direito, para desconstituir a credibilidade na primeira narrativa apresentada na perícia antropológica. Destacar que algo poderia existir no plano “teórico” é imprimir ao fenômeno social assim classificado um juízo de valor que o aparta da dimensão empírica, como se o que existisse no campo teórico não encontrasse necessariamente repercussão social e/ou empírica. Um primeiro juízo moral acionado no ataque ao

laudo antropológico é o de apartação entre, conforme a retórica jurídica, o “mundo” das ideias e o “mundo” dos fatos. Contudo, não apenas isto, a existência de um quilombo seria “teoria”, para os advogados de defesa. Lembremos que, algo que é uma “teoria”, no senso comum adquire a conotação aparente de uma hipótese do campo científico. Assim, neste momento no âmbito processual nos deparamos com argumentos construídos a partir do senso comum, empregado para desconstruir uma peça construída a partir de uma lógica científica avaliada e criticada a partir de juízos morais embasados pelo senso comum, e isto aparece travestido como “normal” no campo procedimental.

Em outro momento o argumento foi o de que teríamos omitido que um empregado foi impedido de permanecer residindo em uma casa na propriedade da Autora, após a retomada de partes da área do sítio pelos quilombolas. Com isto, representou a nós peritos que talvez os advogados quisessem expressar que buscando a solução de um problema social – a tramitação da demarcação as terras quilombolas da comunidade – a coletividade criou outro, qual seja: a imposição de que um empregado fosse retirado de sua residência. Nova disputa argumentativa, ao nosso ver deslocada, pois a casa não era do empregado – que não nos disse possuir um contrato de aluguel, por exemplo – e sim, da Autora e, antes dela, do proprietário anterior da mesma que a destinava para os empregados. A questão é que a oferta da moradia compõe o salário de um empregado, representa o que no direito se chama de salário in natura. Conforme o site dos advogados Lini e Pandolfi (2019)

“A CLT, em seu artigo 458, caput, dispõe que além do pagamento em dinheiro, compreende-se no salário, para todos os efeitos legais, a alimentação, a habitação, o vestuário e outras prestações in natura que a empresa, por força do contrato ou do costume, fornecer habitualmente ao empregado”.

É impressionante que a pergunta acaba demonstrando que o funcionário passou a conviver com um problema – a perda da moradia - que, na verdade, era de seu patrão e poderia, inclusive, gerar algum eventual problema trabalhista, como prosseguem os advogados:

“O que merece destaque é o fato de que a comutatividade é elemento imponente e imperioso para a caracterização do chamado **salário in natura**. Afirma-se isso, pois a prestação in natura, para ser transmutada em salário, deve ser dada **pelo trabalho e não para o trabalho**. Caso a prestação seja necessária e indispensável à prestação dos serviços, não terá natureza salarial” (Lini e Pandolfi 2019, destaques constam no original).

A terceira questão, contudo, toca em dois pontos de discussão excelentes tanto no campo jurídico quando antropológico, e que não se encontram superados: a

hierarquia da prova escrita sobre a oral; e a importância da “origem” na constituição da legitimidade na ocupação local. O “nascido e criado” teria mais direito do que aqueles que ali se fixaram. Anos de discussão acadêmica são achatados pelo senso comum empregado no processo e que tenta opor a falta de consulta a documentos, durante nossa pesquisa de campo, a fragilização de nossas informações, notadamente, daquelas que menciona a “ascendência” dos atuais moradores da comunidade.

Os advogados estavam baseando sua tese no princípio de que as pessoas que ali viviam tinham pais (os ascendentes) que não teriam nascido no local. Tratar-se-iam, portanto, de migrantes que fugiram de uma grande seca que teria ocorrido nos sertões da Bahia nos idos dos anos 30/40. Surpreendente o fato de manifestar desconhecimento de que as pessoas se fixam onde existe espaço físico – terras e recursos naturais livres – e sociais – possibilidade de permanecer no local e de constituição mínima de uma rede de solidariedade (parentes, mutirões de ajuda, divisão de trabalho, comércio, etc). Trata-se de outra representação de senso comum que ainda hoje parece marcar o contexto de produção de provas jurídicas de que o parentesco consanguíneo se sobrepõe ao por aliança. Neste caso é fantástico imaginar que os não nascidos na localidade não possuíam qualquer vínculo com o local simplesmente por constar terem nascido em outra localidade em algum documento. Contudo, este é o tipo de argumento que ainda guarda em si certo potencial de convencimento no contexto jurídico em que se busca operar a desconstrução de um texto pericial.

## **A SENTENÇA DO CASO**

O processo seguiu seu percurso após a juntada da perícia e de seu laudo complementar. A sentença final foi inclusa na internet em 29 de agosto de 2016, mas proferida, de fato, dia 26 de agosto de 2016, mais de um ano após a juntada da perícia antropológica. O juiz da 11ª Vara emitiu sua decisão e, nela, informa que os argumentos defendidos nos laudos confirmam a tese da defesa e que, com base na perícia e nas considerações do MPF, reconhece aquela terra como quilombola. Contudo para a formação de sua convicção não cita, em momento algum, trecho ou passagem da perícia. Deixa, inclusive, não respondida as questões levantadas nas disputas argumentativas em torno do conteúdo da perícia repercutiram na construção da decisão judicial.

Uma sentença é composta por três partes. Na primeira, chamada de Relatório, o Juiz expõe o conjunto de trâmites do procedimento: contestação, agravos, laudos, memoriais. No Voto, sua segunda parte, o magistrado apresenta os elementos de convicção que o levaram a se posicionar frente à matéria. No caso

deste processo o Voto reproduz praticamente a integralidade do Voto do Acórdão do AI 2007.01.00.047515-6 e de sua Relatora, datado de 03 de dezembro de 2013. Um Agravo de Instrumento é uma espécie de recurso utilizado dentro do processo contra decisões interlocutórias e não terminativas do feito.

Ocorre que, quando houve a instalação do processo que demandou laudo foi pedido, em caráter liminar, portanto de urgência, que as pessoas (os quilombolas) que havia retomado parte das terras do sítio (pois outras partes sempre ocuparam) fossem retirados do perímetro da propriedade. Neste caso, não de forma genérica, os quilombolas, mas Altino e Anselmo, contra quem o processo era movido. O juiz que recebeu o processo autorizou que isto fosse feito, autorizou a Reintegração de Posse contra os Réus com mandado sendo expedido em 28 de agosto de 2007 – curiosamente, após as matérias do JN. Contra esta decisão foi movido um Agravo de Instrumento (AI) em 18 de outubro de 2007 que foi votado apenas em 27 de novembro de 2013. O AI ficou no gabinete da Relatora para confecção da decisão de 11 de janeiro de 2008 até 19 de junho de 2013. A decisão deste AI é juntada no Processo principal apenas em 20 de janeiro de 2014, portanto após minha nomeação como perita antropológica.

Neste caso em tela, a narrativa decisória do magistrado foi fortemente influenciada pelo segundo grau de jurisdição e o texto de fundamentação de sua sentença, seu Voto, praticamente uma reafirmação daquilo que foi proposto em outra ação, por atores cuja identidade e fontes de conhecimento apenas poderiam ser analisadas em um novo artigo.

## REFERÊNCIAS

ABA. **Protocolo de Brasília. Laudos Antropológicos: condições para a realização de um trabalho antropológico.** Brasília: Associação Brasileira de Antropologia, 2015, p. 32. Disponível em: [http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/LaudosAntropologicos\\_CondicoesParaOExercicioDeUmTrabalhoCientifico.pdf](http://www.portal.abant.org.br/publicacoes2/livros/LaudosAntropologicos_CondicoesParaOExercicioDeUmTrabalhoCientifico.pdf)

CARRARA, S. **Crime e Loucura. O aparecimento do manicômio judiciário na passagem do século.** Rio de Janeiro e São Paulo: Eduerj/Edusp, 1998.

CUNHA, O. M. G. da. Tempo imperfeito: uma etnografia do arquivo. **Mana**, Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 287-322, out. 2004. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-93132004000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-93132004000200003&lng=en&nrm=iso)>.

DUTERVEL, C.. **Nota. Globo Ataca Quilombolas.** Rio de Janeiro: Observatório Quilombola, 2007. Acesso: <http://koinonia.org.br/oq/2007/05/21/antropologa-responde-acusacao-de-rede-globo-contra-sao-francisco-do-paraguacu/>

GEERTZ, C.. **O saber local: novos ensaios em antropologia interpretativa.** Tradução de Vera Mello Joscelyne. Petrópolis, Vozes, 1997, 366 pp

LEACH, E. **Pul Elya, a village in Ceylon: a study on land tenure and kindship**. CambridgeUPress, New York, 1961, 360 p..

LINI & PANDOLFI (Advogados Associados). **Salário *in Natura* – a moradia fornecida como modalidade de salário**. Porto Alegre. 2019. Disponível em: <http://www.lp.com.br/lp/artigos/salario-natura-moradia-fornecida-como-modalidade-de-salario/>

MACHADO JR., E. F. e MÜLLER, C. B.. “Identidade e Interlegalidade: diálogos possíveis entre o local e o judiciário”. **Revista Ambivalências**, V. 4, n. 07. Aracaju: UFS 2016, pp. 42 – 67. Acesso: <https://seer.ufs.br/index.php/Ambivalencias/article/view/5161>

\_\_\_\_\_. Perícia Antropológica. Justiça Federal. **Processo de Reintegração/Manutenção de Posse 2007.33.00.005218-8**. Juntada em 14.jul.2014.

\_\_\_\_\_. Perícia Antropológica Complementar. Justiça Federal. **Processo de Reintegração/Manutenção de Posse 2007.33.00.005218-8**. Juntada em 08.fev.2015.

VIANNA, A.. “Quem deve guardar as crianças? Dimensões tutelares da gestão contemporânea da infância”. In: SOUZA LIMA, A. (Org.). **Gestar e gerir: estudos para uma antropologia da administração pública no Brasil**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 2002. p. 271-312.



## ÍNDICE REMISSIVO

### A

Agronegócio 67, 76, 77, 82, 87

Amazônia 39, 76, 77, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 102, 112, 231, 258, 259

Antropologia 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 32, 39, 40, 41, 42, 44, 49, 50, 63, 75, 88, 104, 106, 107, 108, 109, 113, 115, 116, 117, 135, 161, 162, 164, 166, 167, 181, 183, 202, 210, 213, 221, 222, 223, 224, 226, 227, 228, 247, 256, 259

Assédio 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62

Autoridade 41, 104, 105, 106, 107, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 173, 226

### C

Centralidade 43, 145, 164, 170, 179, 211, 214, 218, 219, 220

Comunidades 22, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 45, 65, 71, 76, 77, 81, 82, 84, 85, 86, 89, 90, 92, 94, 95, 96, 99, 100, 101, 157, 158, 183, 188, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 233

Consumo 33, 98, 99, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 126, 127, 128, 131, 184, 185, 191, 192, 193, 194, 195, 198, 199, 200, 205

Cotidiano 11, 21, 34, 59, 89, 90, 91, 100, 128, 139, 163, 184, 189, 192, 197, 202, 204, 206, 215, 216, 218, 220, 222, 227, 229, 232, 256

Cuidado 99, 168, 169, 170, 171, 173, 176, 178, 179, 192

Cultura 3, 4, 5, 6, 8, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 25, 28, 39, 65, 66, 67, 68, 73, 75, 95, 101, 102, 106, 107, 108, 110, 114, 126, 140, 141, 142, 156, 157, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 185, 187, 188, 189, 190, 191, 200, 201, 207, 208, 209, 210, 211, 218, 221, 222, 223, 224, 226, 228, 231, 236, 247, 258, 259, 260

Cultural 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 31, 34, 35, 38, 39, 43, 44, 46, 73, 91, 92, 94, 95, 104, 105, 109, 114, 115, 116, 130, 136, 137, 141, 142, 145, 149, 150, 152, 156, 160, 161, 163, 165, 166, 167, 181, 184, 187, 188, 193, 207, 208, 213, 218, 226, 233, 234, 236, 248, 253, 258, 259

### D

Decisões judiciais 168, 170, 171, 172, 173, 179, 182

Digital 63, 167

### E

Economia 4, 11, 73, 75, 83, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 128, 129, 138, 142, 172, 179, 184, 186, 195

Educação 13, 16, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 74, 88, 89, 90,

91, 92, 93, 97, 99, 101, 102, 126, 128, 161, 162, 164, 166, 167, 189, 191, 192, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 213, 221, 263

Epistemologia 1, 2, 23, 108, 114

Escrita 42, 44, 45, 48, 91, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 199

Estigma 204

Estudantes 1, 2, 3, 4, 9, 29, 33, 38, 89, 90, 94, 95, 96, 100, 101, 222

Etnografia 5, 19, 42, 49, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 116, 222, 223, 224, 227, 229, 230, 231, 232, 236, 241, 245, 256, 258

Evitação 171, 204

## **F**

Fronteira 76, 77, 81, 84, 87, 88, 143, 145, 215

## **G**

Gestão 26, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 37, 38, 39, 50, 75, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 103, 171, 172

Globalização 117, 119, 123, 125, 128, 218, 219

## **H**

Home care 168, 169, 171, 172, 173, 178, 179

## **I**

Identidade 11, 12, 23, 24, 30, 32, 34, 44, 49, 50, 61, 66, 74, 109, 121, 134, 137, 143, 164, 205, 211, 212, 213, 215, 216, 217, 219, 220, 229, 234, 244, 248, 253, 259

Imigração 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 143, 144

Interatividade 69, 161, 163

Interculturalidade 26, 28, 29, 31

Interlegalidade 40, 50

## **L**

Lei 32, 37, 39, 51, 52, 54, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 79, 83, 102, 119, 138, 143, 171, 175, 177, 200, 201, 248, 260

## **M**

Memória 11, 130, 133, 134, 135, 137, 139, 140, 142, 143, 144, 190, 195, 198, 215, 220, 221, 241

## **N**

Narrativas 9, 11, 12, 23, 40, 41, 105, 106, 112, 113, 114, 145, 146, 151, 153, 155, 157, 158, 159, 188, 214, 222, 225

## O

Origem 16, 46, 48, 59, 64, 130, 131, 132, 133, 134, 137, 138, 140, 163, 164, 181, 195, 216, 222, 223, 227, 242

## P

Povos indígenas 26, 27, 28, 29, 32, 34, 36, 39, 63, 67, 68, 69, 70, 72, 73, 74, 90, 91, 92, 94, 95, 97, 98, 101, 102

## Q

Quilombo 44, 46, 47, 211, 213, 214, 217, 220, 221

Quilombolas 40, 44, 46, 47, 49, 83, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 218, 219, 220

## R

Reinvenção 127, 180, 215, 229, 244, 259

Religião 15, 229, 230, 236, 237, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 252, 253, 255, 256, 257, 258, 259

Religiões 70, 229, 236, 237, 245, 246, 247, 248, 249, 257, 259

Resistência 9, 17, 77, 91, 101, 111, 211, 215, 216, 217, 218, 219, 259

## S

Saberes 1, 2, 13, 22, 23, 24, 29, 31, 37, 38, 93, 94, 108, 116, 183, 211, 212, 215, 216, 217, 218, 219, 226

Saúde 26, 29, 30, 31, 34, 36, 37, 38, 39, 67, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 126, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 187, 190, 191, 196, 197, 199, 200, 201, 209

Saúde indígena 26, 30, 36, 37, 39, 89, 93, 94, 95, 98, 99, 101, 102

Segregação 145

Simulacros 183, 194, 195, 201

Subalternidade 60, 109, 214, 222, 225, 226

## T

Tecnologia 12, 63, 120, 161, 162, 193

Terra 35, 43, 48, 63, 64, 67, 73, 75, 76, 77, 79, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 97, 98, 104, 105, 106, 116, 120, 123, 131, 132, 191, 207, 216, 221, 237, 241, 242, 250, 258, 259, 260


Território 34, 43, 44, 64, 65, 88, 89, 92, 101, 130, 132, 138, 145, 165, 220, 223

Tradição 7, 18, 143, 164, 216, 218, 226, 229, 231, 234, 235, 237, 242, 244, 251,

253, 254, 258

## U

Universidade 1, 2, 3, 4, 7, 9, 22, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 38, 39, 51, 76, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 96, 100, 102, 103, 104, 112, 117, 129, 130, 143, 144, 161, 179, 182, 183, 201, 203, 204, 211, 221, 222, 229, 230, 259, 260, 263



# A Interlocução de Saberes na Antropologia

# 2

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2020



# A Interlocução de Saberes na Antropologia 2

[www.atenaeditora.com.br](http://www.atenaeditora.com.br) 

[contato@atenaeditora.com.br](mailto:contato@atenaeditora.com.br) 

[@atenaeditora](https://www.instagram.com/atenaeditora) 

[www.facebook.com/atenaeditora.com.br](https://www.facebook.com/atenaeditora.com.br) 

 **Atena**  
Editora

Ano 2020